



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

Data da abertura: 16/04/2021

DADOS DO PROCESSO

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade, conforme descrição constante do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA: Conforme especificação técnica prevista no Termo de Referência; e Memorando nº 12/2021 da Analista Administrativo.

MODALIDADE: Pregão Presencial

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02; Lei Complementar 123/2006; e Lei nº 8.666/93

TIPO: Menor Preço Global

ENTREGA: parcelada

ORDENADOR DE DESPESA: Vereador Gilciano Moreira – Presidente da Câmara Municipal de Antonio Olinto (PR)

DOTAÇÃO: a ser consultada

Oster Sere

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Antonio Olinto, 16 de abril de 2021. 02

Memorando nº 12/2021 – Analista Administrativo

Assunto: Solicitação de autorização para abertura de processo licitatório – contratação de empresa de contabilidade

Prezado,

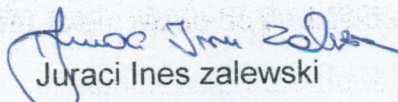
Considerando a necessidade permanente de serviços especializados de contabilidade pública, o que exige demanda a contratação de profissional habilitado com notória especialização nos serviços que, devido a singularidade, depende de conhecimento específico na área de contabilidade pública, em especial as normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Considerando a necessidade imperiosa de suprir temporariamente uma lacuna na estrutura organizacional deste órgão em razão do pedido de exoneração do servidor efetivo responsável pela contabilidade.

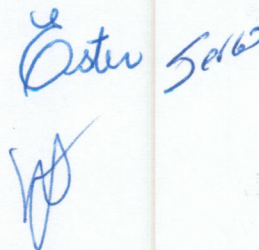
Considerando a ausência de outro cargo efetivo ou comissionado na estrutura organizacional deste órgão para suprir a demanda pela prestação dos serviços técnicos na área de contabilidade.

SOLICITO à Presidência autorização para que seja dado início ao processo de contratação de empresa por meio de terceirização para prestação de serviços especializados de contabilidade pelo período inicial de 12 meses, até que seja realizado concurso público para o preenchimento da vaga, nos moldes da Lei nºs Lei 10.520/02 e 8.666/93, conforme minuta do Termo de Referência anexo para ser utilizado no processo de elaboração do Edital.

Atenciosamente,


Juraci Ines Zalewski
Analista Administrativo

Ao Ilmo. Sr.
Gilciano Moreira
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269
INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antonio Olinto - PR

Antonio Olinto, 16 de abril de 2021. 03

Memorando nº 36/2021 – Presidente

Assunto: Parecer Contábil – serviços de contabilidade pública

Prezado,

Solicito informações acerca da existência de dotação orçamentária para a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de contabilidade pública.

Havendo dotação orçamentária, requeiro que seja efetuada a reserva do recurso para fins de abertura de procedimento administrativo de aquisição dos produtos e serviços, conforme Termo de Referência anexo.

Atenciosamente,

Gilciano Moreira
Presidente CMAO

Ao Ilmo. Sr.
Ronaldo Oliveira do Nascimento
Contador

Oster
Solgo



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR

Fis. 04

ANEXO I

Termo de Referência

EDITAL DE EPREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021

1. OBJETO

1.1. o objeto do presente Termo de Referência é a prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade pelo período de 12 meses, conforme pormenorizado abaixo.

2. Compreende as seguintes **ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:**

2.1. CONTABILIDADE:

- 2.1.1. Realização de lançamentos de despesas empenho liquidação e pagamento;
- 2.1.2. Baixa das consignações INSS, IR, Empréstimos e outros;
- 2.1.3. Realização de transferência bancárias no sistema aplicação e resgate;
- 2.1.4. Compensação e conciliação bancárias e contábeis;
- 2.1.3. Configuração dos sistemas para importação de dados;
- 2.1.4. Lançamento de contratos;
- 2.1.5. Lançamentos de leis e atos portarias e decretos;
- 2.1.6. Alterações orçamentárias;
- 2.1.7. Lançamento de licitações;
- 2.1.8. Cadastro e acompanhamento do orçamento;
- 2.1.9. Cadastro de bens vinculação com a execução orçamentária exportação para o SIM AM;
- 2.1.10. Lançamentos contábeis individuais;
- 2.1.11. Conferência de relatórios de lançamentos e regras de lançamento do TCE/PR;
- 2.1.12. Lançamento de depreciações dos bens;
- 2.1.13. Auxílio ao setor administrativo/financeiro;
- 2.1.14. Movimentar o SIAFIC - conjunto de rotinas, processos, procedimentos e requisitos para o funcionamento da Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle dos Entes da Federação – relacionados a atividades da Câmara Municipal.

2.2. ELABORAÇÃO DE PEÇAS E ENVIO DE INFORMAÇÕES JUNTO AO TCE/PR E DEMAIS ÓRGÃOS:

- 2.2.1. SICONFI – Tesouro Nacional;
- 2.2.2. Elaboração relatórios para publicação RGF;
- 2.2.3. Declaração mural – passando;
- 2.2.4. Declaração transparência TCE/PR;
- 2.2.5. Publicação ATOTECA;
- 2.2.6. Verificação de limite de gastos;
- 2.2.7. Elaboração do orçamento;
- 2.2.8. Prestação de contas;
- 2.2.9. Contraditórios;
- 2.2.10. Lançamento de audiências públicas.
- 2.2.11. Envio e prestação de informações a Receita Federal

2.3. EXECUÇÃO DO SIM AM MÓDULOS

Oster Selio



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR
Fls. 05

- 2.3.1. Leis atos;
- 2.3.2. Planejamento;
- 2.3.3. Contabilidade;
- 2.3.4. Tesouraria;
- 2.3.5. Licitações;
- 2.3.6. Contratos;
- 2.3.7. Patrimônio;
- 2.3.8. Controle interno;

2.4. FOLHA DE PAGAMENTO E RH

- 2.4.1. Folha de Pagamento Mensal (janeiro a dezembro);
- 2.4.2. Lançamentos de Pagamentos e Descontos Mensais (Gratificações, Empréstimos, 4.3. Planos de Saúde, etc.);
- 2.4.4. Conferência dos Valores Mensais;
- 2.4.5. Emissão de Relatórios Gerenciais (Rubricas, Analítico, Sintético e holerites);
- 2.4.6. Lançamento de Férias;
- 2.4.7. Acompanhamento dos Vencimentos dos Períodos Aquisitivos;
- 2.4.8. Lançamentos dos Períodos de Gozo;
- 2.4.9. Emissão dos Avisos de Férias;
- 2.4.10. Emissão dos Recibos de Férias;
- 2.4.11. Folha de Pagamento 13º Salário;
- 2.4.12. Conferência dos Valores pagos x devidos;
- 2.4.13. Emissão da Guia do INSS;
- 2.4.14. Envio e Conferência da SEFIP;
- 2.4.15. Envio Mensal das Informações e Conferências;
- 2.4.16. Emissão da Guia do INSS Mensal;
- 2.4.17. Envio da Conectividade Social;
- 2.4.18. Conferência e fechamento dos valores;
- 2.4.19. Emissão dos Arquivos de Protocolo;
- 2.4.20. Envio de Informações Mensais para Tribunal de Contas do Paraná;
- 2.4.21. SIAP – Sistema de Integrados de Atos de Pessoal (Cadastramentos de Admissões, verbas e/ou Descontos, Legislações, movimentações etc...);
- 2.4.22. Envio e Conferência da DIRF (Declaração Anual do Imposto de Renda Retido na Fonte);
- 2.4.23. Conferência de Valores importados do sistema de Folha de Pagamento;
- 2.4.24. Emissão do Comprovante do Protocolo de Envio;
- 2.4.25. Envio e Conferência da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais);
- 2.4.26. Conferência de Valores importados do sistema de Folha de Pagamento;
- 2.4.27. Emissão do Comprovante do Protocolo de Envio.
- 2.4.28. Envio DCTF

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A contratada deverá:

- a) Comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação (contabilidade pública), através de certidão(ões) ou atestado(s) de serviços similares prestados a pessoa jurídica de direito público interno; e

Antônio Selo



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antônio Olinto

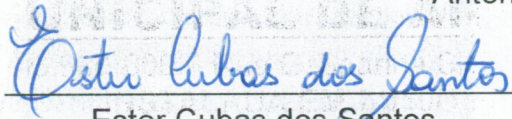
Fis. 06

b) Comprovar que a empresa possui como responsável técnico pelo menos um profissional Contador (com curso superior em ciências contábeis), sócio ou empregado, com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) com inscrição há pelo menos 3 (três) anos.

4. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Controladora Interna da Câmara Municipal, Sra. Juraci Ines Zalevski, a qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos.

Antonio Olinto, 20 de abril de 2021.



Ester Cubas dos Santos
Pregoeiro





CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Câmara Municipal de Antônio Olinto
Fls. 07

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Antônio Olinto, 19 de abril de 2021.

Memorando nº **07 /2021** – Contabilidade

Assunto: Resposta ao Memorando nº **36 /2021**.

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: Considerando o pedido, objetivando a verificação quanto a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para **contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de contabilidade pública**, solicitado através do memorando nº **36/2021** pelo presidente, venho através deste emitir parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária para a referida aquisição.

Estimativa de Valores: **R\$ 10.935,00**

ENTIDADE : CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO ORGÃO : 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL UNIDADE : 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PROJ./ATIV. : 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DOTAÇÃO : 08 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA COMPL. ELEMENTO: 3.3.90.39.79.00.00.00 – SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL RECURSO: 1001 – RECURSOS LIVRES	SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTO 2021: R\$ 47.478,92
---	---

RECURSOS FINANCEIROS:

Existe Recursos Financeiros

Não existe Recursos Financeiros

Atenciosamente,

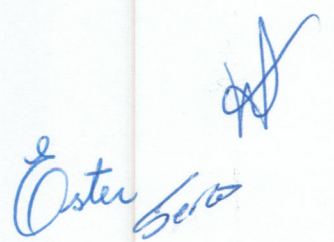


Ronaldo Oliveira do Nascimento

Contador

Ronaldo Oliveira do Nascimento
Contador CRC PR 066634/O-6
Câmara Mun de Antônio Olinto
Portaria 18/2014

Ao Exmo. Sr.
Gilciano Moreira
Presidente CMAO


Ester Seib

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
 Plano Padrão - Despesas Orçamentária
 Tabela: simam.PlanoPadraoDespOrçamentaria

RELAÇÃO DAS CONTAS DE DESPESAS - LOA 2021 - versão 1.0

CÓDIGO	cdCategoriaEconomic	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nivel (S/A)	ESPECIFICAÇÃO	Versão Plano
3.3.90.39.79.00	3	3	90	39	79	00	2021	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	A	Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa jurídica a título de apoio às atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, nos casos em que o contrato não especifica o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, a saber: assistência técnica, Comissão aérea e apoio de solo, landragem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas e afins.	1.0

Esther Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 15/2021

Súmula: *Exonera* servidor do cargo efetivo de Contador.

GILCIANO MOREIRA Presidente da Câmara Municipal de Antônio Olinto, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Regimento Interno,

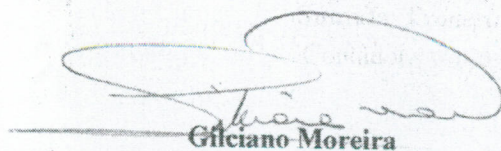
RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a pedido, **RONALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO** do cargo EFETIVO de CONTADOR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 19 de abril de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

Antônio Olinto, 19 de abril de 2021.



Gilciano Moreira

Presidente da Câmara Municipal de Antonio Olinto - PR

Obs. Original encontra-se assinado na sede da Câmara.

Publicado

Edição 0.989 Data 19.04.2021

Journal: DOEM

Oster
56/6



Câmara Municipal de Antônio Olinto

Fis. 09



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR

Fis. 10

Antonio Olinto, 19 de abril de 2021.

Memorando nº 37/2021 - Presidente

Assunto: Autorização para abertura de processo de licitação – serviços de contabilidade pública

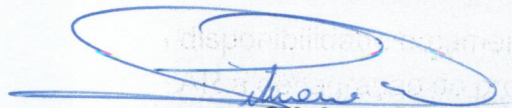
Prezada,

Tendo em vista a disponibilidade orçamentária atestada pelo contador, venho, através do presente, AUTORIZAR a deflagração do processo licitatório para contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de contabilidade pública, conforme requerido.

Determino seja realizada pesquisa no mercado através da busca de ao menos 3 (três) cotações dos produtos/serviços com empresas do ramo para fins de elaboração de planilha de média de preços.

Em seguida, encaminhe-se os autos para a Comissão de Licitação para a elaboração do Edital e anexos e, após, remeta ao setor jurídico para parecer.

Atenciosamente,


Gilciano Moreira
Presidente CMAO

A Ilma. Sra.
Juraci Ines zalewski
Analista Administrativo


Ester
Scl/60



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269
INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antonio Olinto

Fis. 11

PORTARIA 14/2021

O Presidente da Câmara de Vereadores de Antonio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 65 do Regimento interno e pelas leis 8.666/93 e 10.520/02, e

CONSIDERANDO que atualmente a Câmara Municipal não dispõe de ocupantes de cargos efetivos com escolaridade compatível e em número suficiente que permita a não recondução para integrar a comissão de licitações e equipe de pregão e, ainda, a impossibilidade da sua composição na sua maioria por servidores efetivos, com vistas a afastar a segregação de função;

CONSIDERANDO que todos os órgãos da administração pública direta e indireta devem seguir os princípios atinentes a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, julgamento objetivo, dentre outros;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas, a fim de comporem a Comissão de Licitações, para o processamento e julgamento dos processos licitatórios desta Câmara Municipal, assim composta:

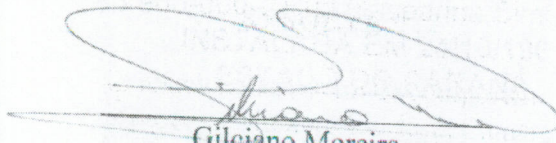
Presidente: Ester Cubas dos Santos

Membros: Sergio Augusto dos Santos Removicz
Wilson Napoleão Guenze

Art. 2º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito deste Poder Legislativo, Ester Cubas dos Santos, ficando designados para atuarem como membros da equipe de apoio os demais membros da Comissão de Licitações.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2021.


Antonio Olinto, 13 de abril de 2021.


Gilciano Moreira
Presidente

Publicado

Edição _____ Data: 13.04.2021

Formato: ODEM


Ester
5/4/21

Pedido de cotação de preços



Remetente <cm@antonioolinto.pr.gov.br>
Para <ssgp@hotmail.com.br>
Data 2021-04-20 16:40

Câmara Municipal de Antônio Olinto

Fis. 52

TERMO DE REFERENCIA-converted Empresas.pdf (~65 KB)

Prezados,

Segue anexo pedido de cotação de preços conforme Termo de Referência para contratação de serviços técnico especializado de contabilidade.

Atenciosamente,

Ester Cuba dos Santos - Pregoeira

Ester
5/11/21

Pedido de cotação de preços



Remetente <cm@antonioolinto.pr.gov.br>
Para <marcosvalerio@msn.com>
Data 2021-04-20 15:32

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR

Fis. 13

TERMO DE REFERENCIA-converted Empresas.pdf (~65 KB)

Prezados,

Segue anexo pedido de cotação de preços conforme Termo de Referência para contratação de serviços técnico especializado de contabilidade.

Atenciosamente,

Ester Cuba dos Santos - Pregoeira

*Ester
Cuba dos Santos*

Pedido de cotação de preços



Remetente <cm@antonioolinto.pr.gov.br>

Para <lcasagrande@hotmail.com>

Data 2021-04-20 15:30

Câmara Municipal de Antonio Olinto - PR

Fis 34

TERMO DE REFERENCIA-converted Empresas.pdf (~65 KB)

Prezados,

Segue anexo pedido de cotação de preços conforme Termo de Referência para contratação de serviços técnico especializado de contabilidade.

Atenciosamente,

Ester Cuba dos Santos - Pregoeira

-

*Ester
Santos*

Pedido de cotação de preços



Remetente <cm@antonioolinto.pr.gov.br>
Para <ssgp@hotmail.com.br>
Data 2021-04-20 16:40

Câmara Municipal de Antônio Olli - PR

Fis. 15

TERMO DE REFERENCIA-converted Empresas.pdf (~65 KB)

Prezados,

Segue anexo pedido de cotação de preços conforme Termo de Referência para contratação de serviços técnico especializado de contabilidade.

Atenciosamente,

Ester Cuba dos Santos - Pregoeira

Ester
Santos

Pedido de cotação de preços



Remetente <cm@antonioolinto.pr.gov.br>
Para <escsaggin24@hotmail.com>
Data 2021-04-26 08:57

Camara Municipal de Antonio Olinto - PR

Flo. 16

TERMO DE REFERENCIA-converted Empresas.pdf (~65 KB)

Prezados,

Segue anexo pedido de cotação de preços conforme Termo de Referência para contratação de serviços técnico especializado de contabilidade. Informamos ainda, que devido a vaga do contador efetivo estar livre, não podemos pagar valor mensal maior que o pago para a classe inicial da categoria que hoje é de R\$ 3.842,72 (três mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Atenciosamente,

Ester Cuba dos Santos - Pregoeira

Ester
5/16

Pedido de cotação de preços



Remetente <cm@antoniopolito.pr.gov.br>
Para <contabiltrevisan@ampernet.com.br>
Data 2021-04-26 08:50

Câmara Municipal de Antonio Jli - PR

Fis. 17

TERMO DE REFERENCIA-converted Empresas.pdf (~65 KB)

Prezados,

Segue anexo pedido de cotação de preços conforme Termo de Referência para contratação de serviços técnico especializado de contabilidade. Informamos ainda, que devido a vaga do contador efetivo estar livre, não podemos pagar valor mensal maior que o pago para a classe inicial da categoria que hoje é de R\$ 3.842,72 (três mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Atenciosamente,

Ester Cuba dos Santos - Pregoeira

Ester
Santos



COTAÇÃO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE

Remetente Marcos Valerio Cruz <juridico@sccontabil.cnt.br>
Para <cm@antonioolinto.pr.gov.br>
Cc <elizete@sccontabil.cnt.br>, <marcosvalerio@msn.com>
Data 2021-04-25 11:06

Câmara Municipal de Antonio Olinto - PR

Fis. 18

 Câmara Antonio Olinto.pdf (~974 KB)  TERMO DE REFERENCIA - CM ANTONIO OLINTO.pdf (~67 KB)

Oster
Santos

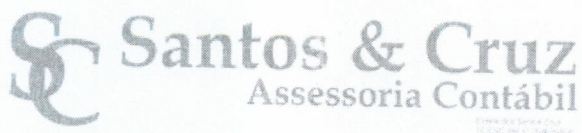


Bom dia

Conforme solicitado, segue a cotação dos serviços de contabilidade conforme termo de referência.

Atte.

Elizete dos Santos Cruz
CRCPR 58.629/0



Rua Mendes Leitão, 3219, Centro, São José dos Pinhais-PR
(41) 3382-0641 - (41) 3058-0641 - W(41) 97400-7272

Elizete
Santos Cruz



São José dos Pinhais, 23 de Abril de 2021.

COTAÇÃO

Empresa: CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO	
E-mail: cm@antonioolinto.pr.gov.br	Contato: Ester C. Santos
Fone:	Fax:
Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal	

PROPOSTA DE VALOR E CONDIÇÕES

Código do produto	Descrição do Serviço	Qtidade	Unidade	Preço Unit	Preço total
01	• Prestação de serviços técnicos de contabilidade, conforme Termo de Referência.	12	Meses	R\$3.840,00	R\$ 46.080,00
TOTAL				R\$ 3.840,00	R\$ 46.080,00

Validade da proposta: 60 dias.

No valor proposto estão inclusas todas as despesas de viagem, despesas de deslocamentos, alimentação, impostos, ou seja, todas as despesas decorrentes. Se tratando de empresa, não existem encargos patronais, sendo o valor proposto já incluído todos os encargos.

ELIZETE DOS SANTOS
CRUZ:04603806990

Assinado de forma digital por
ELIZETE DOS SANTOS
CRUZ:04603806990
Dados: 2021.04.25 10:59:18 -03'00'

Elizete dos Santos Cruz
CRCPR 058629/O

Ester Santos

ENC: Pedido de cotação de preços

Remetente Ivan Casagrande <icasagrande@hotmail.com>
Para cm@antonioolinto.pr.gov.br <cm@antonioolinto.pr.gov.br>
Data 2021-04-26 09:01

Câmara de Administração de Antônio Olinto - PR
Fls. 21

 Antonio Olinto.pdf (~128 KB)

Ola bom dia

segue anexo cotação, cfe solicitação

att
Ivan
Campo Sistemas

cm@antonioolinto.pr.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 22 de abril de 2021 19:55

Para: icasagrande@hotmail.com <icasagrande@hotmail.com>

Assunto: Fwd: Pedido de cotação de preços

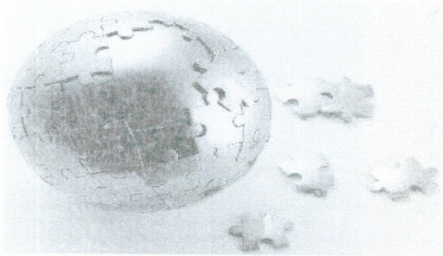
Prezados,

Segue anexo pedido de cotação de preços conforme Termo de Referência para contratação de serviços técnico especializado de contabilidade. Informamos ainda, que devido a vaga do contador efetivo estar livre, não podemos pagar valor mensal maior que o pago para a classe inicial da categoria que hoje é de R\$ 3.842,72 (três mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Atenciosamente,

Ester Cuba dos Santos - Pregoeira


Ester
5/26



CAMPO SISTEMAS LTDA
CNPJ: 07.973.244/0001-08
Fone/ Fax: (41) 3628-1303
Avenida Gabriel Kaiss, 40 CEP: 83.870-000
Centro Campo do Tenente – PR

Câmara Municipal de Antônio

Fis. 22

Campo do Tenente, 26 de Abril de 2021.

A Câmara Municipal de Antônio Olinto/PR.

Ref. Proposta de Preços

A referida proposta tem por objeto prestação de serviço técnicos especializados de contabilidade conforme discriminados abaixo.

Descrição dos serviços
Compreende as seguintes ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: 2.1. CONTABILIDADE: 2.1.1. Realização de lançamentos de despesas empenho liquidação e pagamento; 2.1.2. Baixa das consignações INSS, IR, Empréstimos e outros; 2.1.3. Realização de transferência bancárias no sistema aplicação e resgate; 2.1.4. Compensação e conciliação bancárias e contábeis; 2.1.3. Configuração dos sistemas para importação de dados; 2.1.4. Lançamento de contratos; 2.1.5. Lançamentos de leis e atos portarias e decretos; 2.1.6. Alterações orçamentárias; 2.1.7. Lançamento de licitações; 2.1.8. Cadastro e acompanhamento do orçamento; 2.1.9. Cadastro de bens vinculação com a execução orçamentária exportação para o SIM AM; 2.1.10. Lançamentos contábeis individuais; 2.1.11. Conferência de relatórios de lançamentos e regras de lançamento do TCE/PR; 2.1.12. Lançamento de depreciações dos bens; 2.1.13. Auxílio ao setor administrativo/financeiro; 2.1.14. Movimentar o SIAFIC - conjunto de rotinas, processos, procedimentos e requisitos para o funcionamento da Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle dos Entes da Federação – relacionados a atividades da Câmara Municipal. 2.2. ELABORAÇÃO DE PEÇAS E ENVIO DE INFORMAÇÕES JUNTO AO TCE/PR E DEMAIS ÓRGÃOS: 2.2.1. SICONFI – Tesouro Nacional; 2.2.2. Elaboração relatórios para publicação RGF; 2.2.3. Declaração mural – passando; 2.2.4. Declaração transparência TCE/PR; 2.2.5. Publicação ATOTECA; 2.2.6. Verificação de limite de gastos; 2.2.7. Elaboração do orçamento; 2.2.8. Prestação de contas; 2.2.9. Contraditórios; 2.2.10. Lançamento de audiências públicas. 2.2.11 Envio e prestação de informações a Receita Federal 2.3. EXECUÇÃO DO SIM AM MÓDULOS 2.3.1. Leis atos; 2.3.2. Planejamento; 2.3.3. Contabilidade; 2.3.4. Tesouraria; 2.3.5. Licitações; 2.3.6. Contratos; 2.3.7. Patrimônio; 2.3.8. Controle interno; 2.4. FOLHA DE PAGAMENTO E RH 2.4.1. Folha de Pagamento Mensal (janeiro a dezembro); 2.4.2. Lançamentos de Pagamentos e Descontos Mensais (Gratificações, Empréstimos, 4.3. Planos de Saúde, etc.); 2.4.4. Conferência dos Valores Mensais; 2.4.5. Emissão de Relatórios Gerenciais (Rubricas, Analítico, Sintético e holerites); 2.4.6. Lançamento de Férias; 2.4.7. Acompanhamento dos Vencimentos dos Períodos Aquisitivos; 2.4.8. Lançamentos dos Períodos de Gozo; 2.4.9. Emissão dos Avisos de Férias; 2.4.10. Emissão dos Recibos de Férias; 2.4.11. Folha de Pagamento 13º Salário; 2.4.12.

Oster
Sara

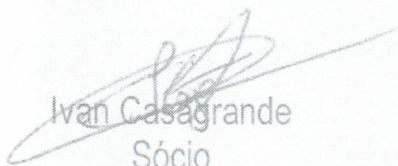
Conferência dos Valores pagos x devidos; 2.4.13. Emissão da Guia do INSS; 2.4.14. Envio e Conferência da SEFIP; 2.4.15. Envio Mensal das Informações e Conferências; 2.4.16. Emissão da Guia do INSS Mensal; 2.4.17. Envio da Conectividade Social; 2.4.18. Conferência e fechamento dos valores; 2.4.19. Emissão dos Arquivos de Protocolo; 2.4.20. Envio de Informações Mensais para Tribunal de Contas do Paraná; 2.4.21. SIAP – Sistema de Integrados de Atos de Pessoal (Cadastramentos de Admissões, verbas e/ou Descontos, Legislações, movimentações etc...); 2.4.22. Envio e Conferência da DIRF (Declaração Anual do Imposto de Renda Retido na Fonte); 2.4.23. Conferência de Valores importados do sistema de Folha de Pagamento; 2.4.24. Emissão do Comprovante do Protocolo de Envio; 2.4.25. Envio e Conferência da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais); 2.4.26. Conferência de Valores importados do sistema de Folha de Pagamento; 2.4.27. Emissão do Comprovante do Protocolo de Envio. 2.4.28. Envio DCTF.

Proposta de Preços para os Serviços é de R\$ 3.842,00 (três mil oitocentos e quarenta e dois reais), sendo forma de pagamento em 12 parcelas. Totalizando o valor total global de R\$ 46.104,00 (Quarenta e seis mil, cento e quatro reais).

Proposta válida por 60 dias.

Ficamos ao dispor de V. Sas. para maiores esclarecimentos, caso haja necessidade.

Atenciosamente,


Ivan Casagrande
Sócio

RE: Pedido de cotação de preços

Remetente Patricia Kunrath <escsaggin24@hotmail.com>
Para cm@antonioolinto.pr.gov.br <cm@antonioolinto.pr.gov.br>
Data 2021-04-29 14:47

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR

Fto 24

Boa tarde

Obrigada pelo convite, mas no momento não temos interesse. Obrigada

ATENCIOSAMENTE

Patricia Kunrath
Escritório Saggin
Fone: (046) 3552-1342

De: cm@antonioolinto.pr.gov.br <cm@antonioolinto.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 26 de abril de 2021 08:57

Para: escsaggin24@hotmail.com <escsaggin24@hotmail.com>

Assunto: Pedido de cotação de preços

Prezados,

Segue anexo pedido de cotação de preços conforme Termo de Referência para contratação de serviços técnico especializado de contabilidade. Informamos ainda, que devido a vaga do contador efetivo estar livre, não podemos pagar valor mensal maior que o pago para a classe inicial da categoria que hoje é de R\$ 3.842,72 (três mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Atenciosamente,

Ester Cuba dos Santos - Pregoeira


Ester
Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269
INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021

Planilha de Comparativo de Preços

Fis. 25

Para fins de estipulação dos preços máximos unitários e valor global (total) do futuro certame, segue abaixo tabela com o comparativo dos preços obtidos junto a empresas especialistas no objeto a ser licitado e em anexo as cotações obtidas.


Item	Descrição dos sistemas/serviços	Unidade	Quantidade
01	prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade conforme termo de referência	Mês	12


Empresas	Item 01 (valor mensal)	Total (valor para 12 meses)
SC Santos & Cruz Assessoria Contábil	R\$ 3.840,00	R\$ 46.080,00
Campo Sistemas Ltda	R\$ 3.842,00	R\$ 46.104,00
SSGP não houve interesse	R\$ 0,0	R\$ 0,0
Trevisan Contabilidade não houve interesse	R\$ 0,0	R\$ 0,0
Médias	R\$ 3.841,00	R\$ 46.092,00

Valor máximo (global) para fins de edital	R\$ 46.092,00
--	----------------------

Sem mais, subscrevo-me.

Antonio Olinto, 03 de maio de 2020.


Juraci Ines Zalevski
Analista Administrativo


Ester



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

Câmara Municipal de Antonio Olinto

Fis 26

1 – PREÂMBULO

1.1 - A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, na pessoa de seu Presidente, torna público que realizará licitação destinada EXCLUSIVAMENTE A MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade, conforme descrição constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital**, que será regido pela Lei 10.520/02, pela LC 123/2006 e bem como subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições gerais previstas neste Edital;

1.2 - Os envelopes de **PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos pelo(a) pregoeiro(a) e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº14/2021, a partir das 14:00 horas do dia 17 de maio de 2021, na sessão de credenciamento, em sua sede situada à Rua Simas Gasparina Milléo, 269, Centro, Antonio Olinto – PR;

1.3 - Em conformidade com o Art. 48, I da LC nº 123/2006, com redação dada pela LC nº 147/2014, este processo licitatório destina-se exclusivamente às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP);

IMPORTANTE: A Câmara Municipal de Antonio Olinto/PR informa que não hesitará em penalizar os pregoantes que descumprirem o pactuado neste edital de convocação conforme artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais Leis pertinentes. No caso de inobservância das regras legais, a presente Câmara Municipal se pronunciará com clareza e precisão quanto às suas decisões de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios.

Desta feita, no intuito de evitar transtornos, tanto à Administração Pública quanto aos pregoantes em geral, solicitamos aos interessados que apresentem adequadamente suas documentações, propostas e lances firmando de forma consciente, séria, concisa, firme, concreta, exequível e com clareza o compromisso de entregar o objeto em conformidade com o prazo, preços, padrões de qualidades exigidos e demais condições exigíveis no edital e Leis pertinentes.

Por fim, vale lembrar, que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações especiais, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei.

2.- OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade, conforme descrição constante do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, pelo período de 12 (doze) meses.

Oster
5/5/21



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antonio Olinto - PR

Fis. 27

3 - VALOR MÁXIMO PARA A CONTRATAÇÃO - RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O valor total máximo para a contratação dos serviços é de R\$ 46.092,00 (quarenta e seis mil, noventa e dois reais), para o contrato de 12 (doze) meses, sendo o valor máximo previsto ao mês é de R\$ 3.841,00 (três mil, oitocentos e quarenta e um reais);

3.2 - Os recursos para fazer frente às despesas desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: 08-outros serviços de terceiros-pessoa jurídica compl.
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00-serviço de apoio administrativo, técnico e operacional.

4 - EDITAL

4.1 - O presente Edital de Pregão, NA FORMA PRESENCIAL está à disposição dos interessados para retirada na secretaria da Câmara, no endereço Rua Simas Gasparina Milléo, 269, Centro, Antonio Olinto – PR, nos dias úteis, no horário das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no site www.antonioolinto.pr.leg.br ou pode ser solicitado no email cm@antonioolinto.pr.gov.br;

4.2 - O Edital encontra-se no mural de avisos da Câmara Municipal de Antonio Olinto localizada no endereço supramencionado e poderá ser adquirido gratuitamente no mesmo local, mediante pendrive ou equipamento similar;

4.3 - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Proposta comercial (modelo);
- c) Anexo III – Declaração de não existência de trabalhadores menores nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inc. V do art. 27 da Lei 8.666/93 (modelo);
- d) Anexo IV – Declaração de Idoneidade (Modelo);
- e) Anexo V – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (modelo);
- f) Anexo VI - Declaração de qualificação como Microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo);
- g) Anexo VII - Declaração de aceitação do edital (modelo);
- h) Anexo VIII - Procuração (modelo)
- i) Anexo IX - Carta de Credenciamento (modelo);
- j) Anexo X - Declaração de não parentesco (modelo);
- k) Anexo XI - Declaração contendo informações para assinatura do contrato;
- l) Anexo XII – Atestado de capacidade técnica (modelo);
- m) Anexo XIII - Declaração de boa situação financeira; e
- n) Anexo XIV – Minuta do contrato.

5 - INSTRUÇÕES E NORMAS PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2 - A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos para a Licitação na Modalidade de Pregão, devendo ser enviada através do email cm@antonioolinto.pr.gov.br ou protocolada diretamente na Secretaria da Câmara Municipal de Antonio Olinto-PR.

Estevão



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antônio Olinto

Fto 28

5.3 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.4 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas

6 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Em conformidade com o Art. 48, I da Lei Complementar 147/2014 este processo licitatório destina-se exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte (vide anexo VI - Modelo de Declaração de Enquadramento de ME ou EPP).

6.2 - Somente poderão apresentar propostas as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo e que satisfaçam integralmente as condições deste edital e anexos, desde que:

- a) desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
- b) atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

6.3 - Não será admitida nesta licitação a participação, direta ou indireta, de pessoas físicas ou jurídicas:

- a) em estado de falência, concordata ou com pedido de recuperação judicial não deferido pelo Juízo ou recuperação extrajudicial não homologado;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas, consoante os inc. III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- c) que estejam reunidas em consórcio, por meio de um ou mais de um consórcio ou isoladamente;
- d) estrangeiras que não funcionem no País;
- e) cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste certame;
- f) inadimplentes com o Município ou cujo(s) diretor(es) tenha(m) participado de outra empresa que, também, se tornou inadimplente perante o Município;
- g) empresas em atraso no cumprimento de obrigação assumida com o Município, até o seu efetivo cumprimento;
- h) que possuam no quadro societário servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Antonio Olinto, bem assim a empresa da qual tal servidor seja administrador, dirigente ou responsável técnico;
- i) que integrem sociedades de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- j) que possua em seu quadro de pessoal empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.

7 – CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA

7.1 - Para o credenciamento, deverão ser entregues, até o dia, hora e local fixados no item 1.2, fora dos envelopes de proposta e documentação, os seguintes documentos:

28/10/16



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR

Fis. 29

- a) Cópia autenticada do estatuto social, contrato social ou outro documento de registro comercial registrado na junta comercial ou, se tratando de sociedade civil, do ato constitutivo registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, e no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Carta de credenciamento ou procuração (modelos dos anexos VIII e IX) outorgada pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, atribuindo poderes expressos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;
- c) documento oficial de identificação do outorgado que contenha foto;

7.2 - Os documentos de ATO CONSTITUTIVO apresentado conforme exposto no tópico a do item 7.1, desobriga a sua reapresentação no Envelope de Habilitação, não podendo, contudo, ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

7.4 - Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

7.5 - Nos termos do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, a ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento;

7.6 - Considera-se encerrada a fase de credenciamento quando iniciar-se a abertura do primeiro envelope de proposta, sendo que não será aceito a participação de licitante cujo representante se apresente após esta.

8 - APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 1.2, deverão apresentar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação para a Comissão de Pregoeiros e Equipe de Apoio, em envelopes distintos devidamente lacrados e identificados na parte externa da seguinte forma:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

Estevão
5/10/21



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR

Fis. 30

8.2 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por fac-símile e/ou internet;

8.3 - **Em atenção a Lei nº 13.726/2018, os documentos a serem autenticados por esta Câmara Municipal deverão ser apresentados por meio de cópias simples acompanhados do original, até no máximo às 14:00 horas do dia 17 de maio de 2021.**

8.4 - A apresentação dos envelopes (proposta e documentos de habilitação) na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado; e
- c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto em todas as fases, inclusive pelos documentos públicos que manusear.

9 – PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE 1)

9.1 - Dentre os anexos deste Edital, conforme item 4.3 e seus subitens, estão contidos o Termo de Referência (Anexo I) e o modelo de proposta comercial (Anexo II).

9.2 - A proposta comercial (Anexo II) será recebida em 1 (uma) via impressa com papel timbrado da empresa e **obrigatoriamente entregue dentro do ENVELOPE 1 - PROPOSTA**, constando:

- a) identificação da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico);
- b) indicação do número e modalidade da Licitação deste Edital;
- c) descrição do objeto, conforme Termo de Referência (Anexo I);
- d) Preço ofertado, unitário e total, não podendo o valor total da proposta ultrapassar o valor máximo do item correspondente estipulado para este edital;
 - d.1) Ressalta-se atenção ao disposto pelo art. 44 da Lei nº 8.666/1993, o qual estabelece que não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, **exceto quando** se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração, **exceção esta que deverá ser manifestada pelo licitante em sessão fazendo-se constar em ata pelo Pregoeiro;**
- e) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da abertura da proposta comercial (dia do certame);
- f) prazo para assinatura do contrato em até 10 (dez) dias após a homologação do certame;
- g) prazo para pagamento será precedido pela apresentação de nota fiscal, sendo pago até o décimo dia útil seguinte as da prestação dos serviços; e
- h) data e assinatura do proponente.

Ester
5/5/21



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR

Fis. 31

- 9.3 - A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "PROPOSTA", sendo desclassificada a licitante que não satisfizer tal exigência;
- 9.4 - A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser suprida com aqueles constante dos documentos apresentados dentro do Envelope nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- 9.5 - Se os prazos de validade da proposta, entrega dos serviços e pagamentos não foram informados na proposta, prevalecerá o que está no Edital. Caso informada, prevalecerá se melhor que a prevista no Edital.
- 9.6 - A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, entrelinhas e borrões, não podendo modificar as quantidades e especificações do objeto deste Edital, sendo desclassificadas as com rasuradas ou de interpretação dúbia.
- 9.7 - Na proposta comercial deverão ser considerados para o cálculo todos os custos, diretos e indiretos, incluindo: mão de obra, seguros, encargos sociais e trabalhistas, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas inerentes ao a prestação dos serviços objeto da presente licitação;
- 9.8 - Os valores propostos deverão estar expressos em moeda corrente no País, com no mínimo 2 (duas) casas após a vírgula, sendo este de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear sua alteração.
- 9.9 - Em caso de discrepância entre o percentual grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando desclassificação prévia da proposta.
- 9.10 - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.
- 9.11 – Serão, ainda, desclassificadas as propostas que:
- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
 - b) as que oferecerem opções de preços alternativos;
 - c) as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente; e
 - d) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
- 9.12 - Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste Edital, a mesma deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas no mesmo e seus anexos, sob pena de **desclassificação**.

10 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 2)

10.1 - Em atenção a Lei nº 13.726/2018, os licitantes poderão apresentar os documentos do item 10.2 e seus subitens em qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal - nos termos do item 8.3.

a) Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

10.2 - O ENVELOPE 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deverá conter:

10.2.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

Ester
Sera



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR

Fis 32

- b) Cópia autenticada do estatuto social, contrato social ou outro documento de registro comercial registrado na junta comercial ou, se tratando de sociedade civil, do ato constitutivo registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, e no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus administradores (desobrigada sua reapresentação quando ocorrer no credenciamento);
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício (desobrigada sua reapresentação quando ocorrer no credenciamento);
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País (desobrigada sua reapresentação quando ocorrer no credenciamento);
- e) Cópia da carteira de identidade do representante legal (desobrigada sua reapresentação quando ocorrer no credenciamento);
- f) Declaração de que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade com o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (Anexo III);
- g) Declaração de idoneidade (Anexo IV);
- h) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V);
- i) Declaração de qualificação como Microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo VI);
- j) Declaração de aceitação do edital (Anexo VII)
- k) Declaração de não parentesco (Anexo X)
- l) Declaração contendo informações para assinatura do contrato (Anexo XI);

10.2.1 - Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente aos ramos de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRS);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.2.2 - Para comprovação da qualificação econômico-financeira:

Ester
Sara



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR

Fis 33

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante no seu respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade, esse será de, no máximo, 60 (sessenta) dias contados de sua emissão;

a.1) **Caso a empresa esteja em recuperação judicial ou extrajudicial deverá anexar, ainda, certidão explicativa, para análise nos termos do item 6.3, "a".**

a.2) **Para as empresas que optarem por participar através de filial, deverão ser apresentadas as certidões negativas para com o cartório distribuidor da comarca onde se encontram instaladas a matriz e a filial.**

b) Declaração de boa situação financeira (Anexo XIII);

10.2.2 - Para comprovação da capacidade técnica:

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica pertinente e compatível com o objeto da licitação fornecidos por pessoa jurídica de direito público, comprovando que a empresa executou serviços de natureza correspondente ao objeto licitado, vide Anexo XII;

b) Comprovar que a empresa possui como responsável técnico pelo menos um profissional Contador (com curso superior em ciências contábeis), sócio ou empregado, com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) com inscrição há pelo menos 3 (três) anos.

11 - SESSÃO DO PREGÃO

11.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, ao pregoeiro declarará aberta a sessão pública do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

11.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, o(a) Pregoeira(a) verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

11.2.2 – Dentre as propostas aceitas, o(a) Pregoeira(a) classificará em primeiro lugar a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do inciso X do art. 4º da Lei nº 10.520/2002;

11.2.3 - Serão abertos, na presença dos interessados, os envelopes que contiverem as propostas de preço, as quais serão analisadas quanto à compatibilidade com as exigências deste edital, sendo classificadas as que apresentarem valores superiores em até 10% (dez por cento) daquela de menor preço.

11.2.4 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas em valores superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor valor, o pregoeiro classificará as melhores, até o máximo de 3 (três) contanto inclusive a de menor preço.

11.2.5 - A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

Handwritten signature and initials.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR

Fis. 34

11.2.6 - Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

11.3 – LANCES VERBAIS

11.3.1 – Aos licitantes classificados na forma do item 11.2 do Edital, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada que ofertou o maior valor global, em ordem decrescente.

11.3.2 - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

11.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante do prosseguimento na etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de posterior ordenação das propostas.

11.3.4 - Se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

11.3.5 - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, pelo pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do pregoeiro até nova sessão de continuidade do julgamento.

11.3.6 - Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 7 de agosto de 2014, o Pregoeiro(a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.3.7 – Encerrada a análise das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que tiver apresentado a melhor oferta, para confirmação das exigências habilitatórias constantes no item 10 deste Edital.

11.3.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.4 – JULGAMENTO

11.4.1 – Após o oferecimento de propostas das empresas habilitadas, bem como eventual oferta de lances verbais e também atendendo o critério de desempate da Lei 123/2006, serão classificadas em ordem crescente dos percentuais de remuneração propostos pelos licitantes, considerando-se vencedor aquele que apresentar o MENOR PREÇO, conforme especificado no item 11.3 deste edital;

11.4.2 – Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

11.4.3 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço de remuneração seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.4.4 – Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

11.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, ao pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições

[Handwritten signature]
10/10/14



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antonio Olinto - PR

Flo 35

de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

11.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, ao pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um maior desconto.

11.4.7 - Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), estas serão habilitadas mesmo que apresentem alguma restrição na documentação de comprovação da regularidade na documentação de regularidade fiscal, que poderá ser regularizada em 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período.

11.4.8 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Câmara Municipal poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para que as licitantes apresentem nova documentação ou novas propostas, corrigidas as causas que originaram a desclassificação.

11.4.9 - Os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que apresentados pelos proponentes.

11.4.10 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes presentes.

12 - RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 - O fornecimento dos serviços em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório, no contrato ou na proposta comercial do adjudicatário acarretará rejeição parcialmente ou totalmente, conforme o caso, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital, nos termos do art. 69 da lei nº. 8.666/93.

13 - FORMA DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado mensalmente após apresentação de nota fiscal, devendo ser pago até o décimo dia útil seguinte a da prestação dos serviços, condicionado ao processamento regular das contas junto ao setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Antonio Olinto/PR.

13.2 - Mensalmente, como condição para a efetivação do pagamento, deverá ser comprovado pelo contratado a regularidade fiscal e trabalhista.

14 - RECURSOS

14.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

14.3 - Os recursos deverão ser decididos pelo Pregoeiro no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sendo-lhe facultado solicitar parecer prévio ao setor jurídico da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR

Fis 36

14.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes preferencialmente por *email*.

15 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 - Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório.

16 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

16.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo do Contrato de Prestação de Serviços conforme minuta do Anexo XIV, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

16.2 - A Câmara Municipal de Antonio Olinto poderá, quando o convocado não assinar o Contrato de Prestação de Serviços ou aceitar outro instrumento hábil, no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos descontos, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

16.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17 - VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

17.1 - O Contrato de Prestação de Serviços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual prazo, se houver comum acordo entre as partes, em até 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

17.2 - O contrato a ser formado com a empresa vencedora do certame poderá ser rescindido amigavelmente caso não sejam mais necessários os serviços contratados, não gerando nenhum direito de indenização por parte da contratada, se devidamente justificado pela contratante o motivo da rescisão.

17.3 - Havendo a solicitação de reajuste de preço por parte da CONTRATADA será considerado o INPC/IBGE ou outro que venha substituí-lo, o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência, o que poderá ocorrer por simples apostila.

18 - CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO

18.1 - A licitação poderá ser cancelada nos seguintes casos:

Estela
5/10



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antonio Olinto

Fis 37

- a) Pelo órgão, quando o mesmo constatar que o prestador de serviço esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação ou pela não observância das normais legais.
- b) Pelo prestador de serviço, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Câmara Municipal de Antonio Olinto, nos termos legais;
- c) Por relevante interesse da Câmara Municipal de Antonio Olinto, devidamente justificado.

19 - PENALIDADES

19.1 - A inadimplência total ou parcial do contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

19.2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal de Antonio Olinto - PR, garantida defesa prévia, poderá aplicar à empresa multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato de Prestação de Serviços.

19.3 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas àqueles que:

- a) Retardarem a execução do pregão;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração; e
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

19.4 - A multa prevista no item 19.2 terão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente se for o caso.

19.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

19.6 - Constituem motivo para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos arts 77 e 78 da Lei 8.666/93. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Ao pregoeiro e/ou autoridade superior, na forma do disposto no parágrafo 3º do art. 43 da lei nº. 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

20.2 - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

20.3 - A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade em despacho fundamentado, sem que caiba qualquer indenização, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº. 8666/93.

20.4 - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão

Estu



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antonio Olinto - PR

Fis. 38

transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

20.5 – A Câmara Municipal de Antonio Olinto não admitirá declarações posteriores de desconhecimento de atos que dificultem ou impossibilitem o cumprimento do objeto ora licitado.

20.6 - Ao pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não infrinja o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

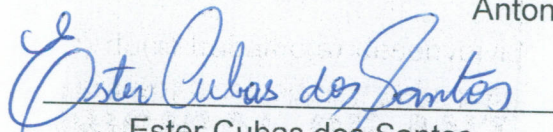
20.7 - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

20.8 - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de São Mateus do Sul/Pr, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do Contrato de Prestação de Serviços decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

20.9 – Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

20.10 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser encaminhados para o *email*: camaraao@ibest.com.br ou protocolizados diretamente na Secretaria da Câmara Municipal de Antonio Olinto, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Antonio Olinto, 04 de maio de 2021.


Ester Cubas dos Santos
Pregoeira


Ester



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269
INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR

Fis. 39

Antonio Olinto, 04 de maio de 2021.

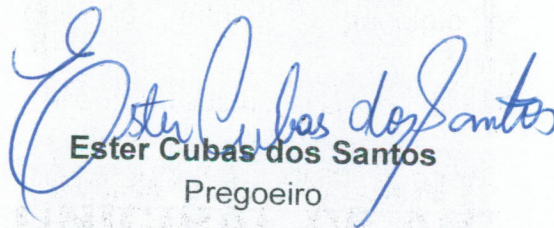
Memorando nº 01/2021 – Presidente da Comissão de Licitação

Assunto: Parecer Jurídico

Prezado Doutor,

Conforme memorando nº 37/2021 do Presidente desta casa de leis, encaminhamos o processo para ser analisado em parecer jurídico.

Atenciosamente,


Ester Cubas dos Santos
Pregoeiro

Ao Dr.
Luis Gustavo Camargo de Oliveira
Advogado


Ester
Santos